



TERMO ADITIVO Nº 01 DE ALTERAÇÃO QUALITATIVA DO OBJETO

TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 201/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM EMPRESA MUNICIPAL DE MORADIA, URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO – EMUSA, E GEOFLOW SISTEMAS LTDA, QUE TEM POR OBJETO A ALTERAÇÃO QUALITATIVA DO OBJETO, NA FORMA ABAIXO:

Aos vinte e quatro dias do mês de julho do ano dois mil e vinte e quatro, por este Contrato, de um lado a **EMPRESA MUNICIPAL DE MORADIA, URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO – EMUSA**, Empresa Pública, criada pelo Decreto nº 5347/88, com sede na Rua Visconde de Sepetiba, nº 987 - 11º andar – Centro – Niterói – RJ, inscrita no **CNPJ sob o nº 32.104.465/0001-89**, neste ato, **representada por seu presidente Antonio Carlos Lourosa de Souza Junior, brasileiro, Engenheiro, divorciado, portador da carteira de identidade nº 067124669DICRJ, inscrito no CPF sob o nº 028.749.877-86**, doravante, denominada simplesmente **EMUSA** e, de outro lado, **GEOFLOW SISTEMAS LTDA**, situada na Rua Acadêmico Walter Gonçalves, nº 01, sala 410, Centro, Niterói/RJ e inscrita no CNPJ sob o nº 30.936.699.0001/67, neste ato representada por seu Sócio Administrador, **Richard Martins de Assis, brasileiro, casado, analista de sistemas, portador da carteira de identidade sob o número 10.678.208-9 DETRAN-RJ inscrito no CPF sob o nº 073.025.367-83**, tendo em vista autorização do Sr. Presidente, datada de 24/07/2024, contida no processo nº **9900056133/2023**, e com amparo art. 58, I, C/C o artigo 65, I, “a” e “b” e o parágrafo primeiro, parte final, todos da lei federal nº 8.666/93, tem entre si certo e ajustado o **presente Termo Aditivo ao Contrato nº 201/2022, firmado em 15/12/2022**, que tem por objeto a tem por objeto, “*A contratação de empresa especializada, para implantação de plataforma digital, com serviço e gerenciamento de diário de obras públicas, contratadas pela Prefeitura Municipal de Niterói*”, mediante cláusulas e condições seguintes:



CLÁUSULA PRIMEIRA (Do Objeto): Constitui objeto do presente instrumento a alteração qualitativa no percentual de 25% do Contrato nº 201/2022, para melhor adequação às finalidades de interesse público.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A alteração ora firmada resultará em acréscimo do objeto contratual, no percentual de 25% do valor inicial atualizado do contrato, na forma do § 1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA (Do Pagamento): O acréscimo do objeto contratual resultará na alteração do valor do pagamento à CONTRATADA, devendo o CONTRATANTE pagar a quantia total de R\$74.745,00 (setenta e quatro mil e setecentos e quarenta e cinco reais) mantendo-se as condições de pagamento.

CLÁUSULA TERCEIRA (Da Dotação Orçamentária): As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício, assim classificados:

Natureza das Despesas: 3.3.90.40.00

Fonte de Recurso: 1.501.02

Programa de Trabalho: 5351.15.126.0145.6282

Nota de Empenho: 73/2024

PARÁGRAFO ÚNICO: As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

CLÁUSULA QUARTA (Do Valor do Termo Aditivo e do Contrato): Dá-se ao termo aditivo o valor de R\$ 74.745,00 (setenta e quatro mil e setecentos e quarenta e cinco reais) totalizando o contrato o valor de R\$ 373.725,00 (trezentos e setenta e três mil setecentos e vinte e cinco reais).



CLÁUSULA QUINTA (Ratificação): As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEXTA (Da Garantia): A **CONTRATADA** deverá apresentar ao **CONTRATANTE**, no prazo de até 5 (cinco) dias, contado da data do recebimento da via do termo aditivo assinada, comprovante do reforço da garantia para manter o valor correspondente à 0,5% (meio por cento) do valor global do contrato, em uma das modalidades previstas no § 1º do artigo 56 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SETIMA (Publicação e Controle): Após a assinatura do contrato deverá seu extrato ser publicado, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, no veículo de publicação dos atos oficiais do Município, correndo os encargos por conta do **CONTRATANTE**, devendo ser encaminhada ao Tribunal de Contas do Estado, para conhecimento, cópia do contrato, na forma e no prazo determinado por este.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente **TERMO ADITIVO**, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só e mesmo efeito de direito.

PELA EMUSA:

Antonio Carlos Lourosa de Souza Junior
Presidente da EMUSA

PELA CONTRATADA:

Richard Martins de Assis
Sócio Administrador